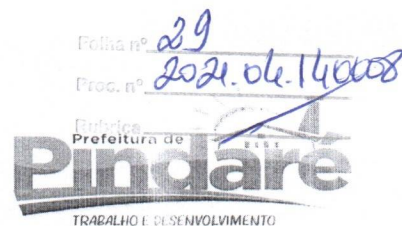




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Pindaré Mirim – MA, 12 de fevereiro de 2021.

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para a celebração do convenio com o SEBRAE –MA, para execução do Programa Cidade Empreendedora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

Atenciosamente,


Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Celebração do convenio com o SEBRAE-MA, para execução do Programa Cidade Empreendedora, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:


02.17 – Sec.de Ciência, Tecnologia e Desenvol.Econ.

19.122.0312.2288.0000 – Manut.Func. da Sec. de Ciência, Tecnologia e Desen.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

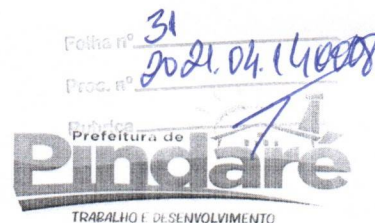
Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 15 de fevereiro de 2021.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO CONVENIO COM O SEBRAE –MA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA.

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 15 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração